Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 24621 **Data** 04.12.00

Projeto de Lei nº 49/2000

Autor Prefeito Municipal

Assunto

"Autoriza o Prefeito Municipal a promover a reversão da doação de área de terreno urbano de que trata a Lei municipal nº 1632, de 23 de setembro de 1994 e dá outras providências."

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em___/___/___ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por___ a___ votos

Rejeitado por___ a___ votos

Pompéia,___/___/___

_____
Presidente

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por___ a___ votos

Pompéia, 12/12/00

_____
Presidente

Autógrafo N.o 31/00

Observações:

Lei N.o de___/___/___

Arquivado em___/___/___

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 812/00

Pompéia, 16 de novembro de 2000.

Senhor Presidente:

PL. 49/2000

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Prefeito Municipal a promover a reversão da doação de área de terreno urbano de que trata a Lei Municipal nº 1632, de 23 de setembro de 1994 e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal..

A presente propositura trata da reversão da doação do lote de terreno urbano sob nº 09 da quadra C, localizada na Avenida Nestor de Barros, doada à firma MAURÍCIO DA SILVA SIQUEIRA – ME, através da Lei Municipal nº 1632, de 23 de setembro de 1994, pelo não cumprimento pelo donatário, ao que dispõe o seu artigo 2º, conforme declaração expressa, cuja cópia segue anexa ao presente.

Diante do exposto solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência pelos nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA – SP

Câmara Municipal de Pompéia
04 DEZ 2000
Recebido

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Prefeito Municipal a promover a reversão da doação de área de terreno urbano de que trata a Lei Municipal 1632, de 23 de setembro de 1994 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1632, de 23 de setembro de 1994.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 1632, de 23 de setembro de 1994, reverte, a partir da vigência desta lei, ao patrimônio do município, na condição de bens públicos dominicais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

reversão

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA – SP

Eu, Mauricio da Silva Siqueira ME , Inscrição Municipal 3119, estabelecido na Rua Dr.Flavio de Faria Jordão, 121, vem por intermédio desta, comunicar a V.Excia, que Recebi a doação de um lote na Av. Nestor de Barros, na distancia de 10 mts, pelos // Fundos confronta com a Fazenda Jacutinga, na distancia de 10 mts, pelo lado direito De quem de frente olha o lote confronta com o lote nº 10 na distancia de 20 mts, e / Pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel confronta com o lote 08 na distancia de 20 mts quadrados, englobando uma área de 200 mts quadrado.
Esta construído no lote um edícula cercada de tela de arame, e por falta de condição Financeira, desisto do projeto da instalação de uma funilaria.
Sem mais, o que mencionar, aproveito da oportunidade para reiterar – lhe os meus /// Sinceros agradecimentos,

Atenciosamente,

Pompéia-SP 18/10/2000

Mauricio da Silva Siqueira ME

Em tempo, desisto do projeto de instalação de uma funilaria bem como do terreno, recebido em doação referente a Avenida / Nestor de Barros, Quadra C, Lote 09, com 200 m².

POMPÈIA, 18 DE outubro DE 2000.

MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA ME

PMP004 18OUT00 $8,70RC 002

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei n°49/2000
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: "Autoriza o Prefeito Municipal a promover a reversão da doação de área de terreno urbano de que trata a Lei Municipal n° 1632, de 23 de setembro de 1994 e dá outras providências".

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, o presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a reversão da doação de uma área de terreno que trata a Lei Municipal nº 1632, imóvel este que passa a pertencer ao patrimônio público.

Analisado pelas doutas Comissões, foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito , verificamos que o donatário desistiu da construção de uma oficina de funilaria.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2000.

Valdir Cervelin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Com.de Justiça

Yoshiaki Naka Takeshita
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
Membro da Comissão de Finanças

Péricles Vaz da Silva Filho
Membro da Com. de Finanças